L E I Nº 3.591/2016

Data : 12 de fevereiro de 2016.
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$- 278.315,15 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quinze reais e quinze centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 278.315,15 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quinze reais e quinze centavos), para o contrato de repasse OGU 779586/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES para RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO, GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E ACESSIBILIDADE NA VILA SANTA MARIA.

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 – Divisão de Obras
15.451.4212-098 – RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO, GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E ACESSIBILIDADE NA VILA SANTA MARIA
000952 809.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalação.....R$ 278.315,15

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R$ 148.405,20 do superávit da fonte 809, devidamente arrecadado na fonte.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3526/2015 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal